



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**REQUERIMENTO Nº 0489-2023**

**Processo nº 2307-2023**

**EMENTA:** Solicita informações sobre a execução das obras de intervenção e restauro do patrimônio Teatro Carlos Gomes, localizado na Praça Homero Ottoni, 75, no Centro.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,**


Na manhã do último dia 30 de outubro, Guaratinguetá foi surpreendida com a notícia do desabamento da fachada do Edifício Teatro Carlos Gomes, pertencente ao patrimônio da municipalidade, e tombado pelo CONDEPHAAT como patrimônio histórico, cujo processo de restauração foi recentemente iniciado com a cerimônia de assinatura da Ordem de Início dos Serviços na data de 27 de setembro próximo passado.

Com base nas informações de que temos conhecimento, por se tratar de um imóvel tombado, há necessidade de uma vistoria prévia, por parte do CONDEPHAAT, uma vez que os escombros deverão servir para orientar a reconstrução da sua fachada nos moldes de como fora originalmente construída.

Conforme consta do Contrato nº 289/2023, assinado em 21 de setembro, em sua Cláusula Quinta, o início do prazo de nove meses de execução das obras se daria a partir da expedição da Ordem de Início dos Serviços.

Acompanhando o Cronograma Físico Financeiro, no primeiro mês de contrato, ou seja, nos primeiros trinta dias compreendidos entre os dias 27/09/2023 a 27/10/2023, deveriam ser realizados 67,44% dos serviços preliminares, no valor de R\$ 149.547,81, nos quais estão previstos, por exemplo, instalação de canteiro de obras englobando Depósitos, Refeitório, Vestiário e Sanitários, Ligações Provisórias de Água e Esgoto, Energia Elétrica, sem contar os itens de Proteção e Sinalização, onde estão previstas a instalação de Tapumes e a colocação de Placa com os dados da obra, entre outros.

Também estavam previstos, para este primeiro mês de vigência do contrato, a realização de 10% dos serviços de fundações, no valor de R\$ 29.704,69 e, ainda 1,72% de serviços auxiliares e administrativos, no valor de R\$ 3.206,52, perfazendo um total de R\$ 182.469,01.

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



[www.camaraguaratingueta.sp.gov.br](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br)  
[camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Fls. nº 02 do Requerimento nº 0489-2023.

Ao consultarmos os anexos do Edital da Concorrência Pública nº 005/2023, ao qual está vinculado o cumprimento do contrato por força da Cláusula Décima deste, constatamos que, nos termos do Memorial Descritivo estão previstos no item 02.02.100, serviços de Demolições e Remoções Convencionais, a saber: 02.02.111 – Demolição de Estruturas e Concretos Simples; 02.02.140 – Demolição de Vedações, 02.02.150 – Demolição de Pisos; 02.02.160 – Demolição/Remoção de Coberturas; e 02.02.170 – Demolição/Remoção de Forros.

Para tentarmos identificar no que consistiriam os serviços de 02.02.111 – Demolição de Estruturas e Concretos Simples, consultamos, tanto a Planilha Orçamentária, quanto a Planta de Demolição Projeto Aprovado CONDEPHAAT 76805/2016. Constatamos que a fachada que veio a ruir no último dia 30 de outubro, não estava identificada como serviços de demolição, mas sim como 04.07.000 – Restauro da Fachada e Gradil + Muro Frontal. Onde, por óbvio, podemos concluir que parte significativa do objeto do Contrato nº 289/2023, para não dizer a mais relevante, foi perdida.

Diante do exposto, **REQUEREMOS**, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor **MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá**, solicitando-lhe que providencie o envio, a esta Casa, de informações sobre a execução das obras de intervenção e restauro do patrimônio Teatro Carlos Gomes, localizado na Praça Homero Ottoni, 75, no Centro, a saber:

01 - A empresa INCORPLAN ENGENHARIA LTDA., efetivamente, deu início aos serviços previstos no Cronograma Físico Financeiro, correspondentes ao primeiro mês do Contrato?

02 - Em caso de resposta afirmativa, foi feita a medição dos respectivos serviços, a fim de autorizar o seu pagamento?

03 - Em caso de resposta negativa, há por parte do Executivo Municipal, a intenção de adoção de medidas necessárias à eventual responsabilização da empresa? Mais diretamente, a intenção de aplicação das sanções previstas nos subitens 13.01 multa de 1% do valor dos serviços, por dia de atraso no início dos trabalhos; e 13.02 multa de 1% do valor dos serviços, por dia de atraso na conclusão da parcela do objeto definida no cronograma, ambos do Edital nº 161/2023 referente à Concorrência Pública nº 005/2023, ao qual o Contrato está vinculado?





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Fls. nº 03 do Requerimento nº 0489-2023.

04 - Uma vez aplicadas as sanções acima previstas, tendo em vista a eventual inadimplência da Empresa INCORPLAN ENGENHARIA LTDA. somada à perda parcial do objeto do Contrato, há por parte do Executivo Municipal a intenção de aplicação da Cláusula Nona do Contrato firmado, que prevê a rescisão contratual no caso de atraso injustificado no início da obra, nos termos do art. 78, IV da Lei Federal nº 8.666/93?

05 - E, por último, o Executivo Municipal entrou em contato com o CONDEPHAAT, noticiando o ocorrido no último dia 30 de outubro, objetivando a vistoria prévia deste órgão no Edifício Carlos Gomes?

Todas estas informações que buscamos perante o Executivo Municipal se fazem imperiosas para que, não só esta Câmara Municipal, como também toda a população guaratinguetaense, possa ter a real noção do que foi, do que não foi e do que será feito com este importante Patrimônio Histórico.


Solicitamos, ainda, o envio de cópia do presente aos Excelentíssimos Senhores **ALINE CARLA DAMÁSIO** – Secretária Municipal da Cultura; **ADEMAR DOS SANTOS FILHO** – Secretário Municipal de Administração; **GONÇALO FERRAZ CARDOSO** – Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação; **PAULO DE ARAÚJO BARROS FILHO** – Secretário de Obras e Serviços Municipais; aos Ilustríssimos Senhores **EDER BILLOTA** – Editor Proprietário do JORNAL “ATOS” e **ANA LÚCIA CAMARGO VELOSO ANDRADE** – Diretora do Jornal “Notícias”.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, novembro de 2023.

**ARILSON SANTOS**  
Vereador

**ORVILLE TEIXEIRA**  
Vereador

Departamento Legislativo – AS/OT/vr.

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



[www.camaraguaratingueta.sp.gov.br](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br)  
[camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)

